

Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Projeto de Lei nº 032/2024, de 10 de Maio de 2024, que dispõe sobre a alteração do art. 3º da Lei nº 1722 de 06 de Setembro de 2023, referente ao Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público do Município de Capivari do Sul.

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL PODER EXECUTIVO	
ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA nº 05/2024	
DATA: 09/05/2024	
Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000	
Estudo da adequação Orçamentária e Financeira para o aumento das despesas com pessoal, conforme Projeto Lei nº 032/2024 de 10 de maio de 2024, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.	
EVENTO	Aumento de Despesa de Pessoal com a expansão do seguinte cargo, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração:
	Criação
X	Expansão
	Aperfeiçoamento
Número: 03(três) Professores de Educação Especial/Padrão 03- com remuneração mensal de R\$ 2.411,76.	

Vigência das Despesas

Início	Fim
Junho de 2024	Indeterminado, por se tratar de despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

QUADRO 1 ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA CONSIDERANDO O MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 E PARA OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE – PODER EXECUTIVO			
Natureza	2024	2025	2026
Despesas com Pessoal I (Férias e 13º Salário)	17.145.057,60	17.745.134,63	18.366.214,34

Conforme publicado oficialmente:

A Situação Atual, conforme publicação feita no "sítio" do TCE/RS em 15/02/2024, correspondente ao 2º Semestre de 2023 e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovadas para 2023, conforme resumo, segue resumo de informação publicada no sítio do TCE/RS em 15/02/2024, referente ao 2º Semestre do Exercício Financeiro de 2022, conforme destaques feitos nos Quadros abaixo:

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2023

PM DE CAPIVARI DO SUL/ 2º Semestre

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Valor Ajustado Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) R\$ 38.229.990,79.

Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal (R\$ 38.229.990,79).

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55

Valores expressos em reais DESPESA COM PESSOAL VALOR AJUSTADO % s/RCL

Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses-(R\$ 15.372.919,46)= 40,55%

Observação:

a) A Receita Corrente Líquida/RCL destacada no Quadro abaixo(**) de R\$ 38.229.990,79 para o Exercício de 2023-2º Semestre, foi obtida através da publicação feita no "sítio do TCE/RS", referente ao Exercício Financeiro de 2023/ Relatório de Gestão Fiscal-RGF(conforme demonstrativo abaixo).

b) A Receita Corrente Líquida/RCL de 2024 de R\$ 37.166.957,19, a RCL de 2025 de R\$ 38.151.812,63 e a RCL de 2026 de R\$ 39.002.448,57, utilizadas na projeção do Quadro abaixo, "foi obtida na Tabela nº 03/Estimativas para RCL-Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do Município de Capivari do Sul, aprovada para 2024".

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo nos últimos **04 exercícios encerrados** (*com base nas Publicações oficiais feitas no “sitio” do TCE/RS), com destaque para o 2º Semestre Exercício de 2023 e projeção dos anos de 2024, 2025 e 2026

Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida			
Exercício	Rec. Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal do Poder Executivo	% / RCL
* 2019	21.580.286,19	9.928.065,50	46,01%
* 2020	23.108.295,68	10.356.886,22	44,82%
* 2021	28.734.797,25	11.937.054,83	41,54%
** 2022	34.269.262,22	14.342.723,65	41,85%
2023/2º Sem.(TCE-dado oficial)	38.229.990,79	15.372.919,46	40,55%
*** 2024	37.166.957,19 (Tabela nº 3/Estimativas para a RCL-Anexo de Riscos Fiscais-LDO 2024)	17.145.057,60	46,13%
**** 2025	38.151.812,63 (Tabela nº 3/Estimativas para a RCL-Anexo de Riscos Fiscais-LDO 2024)	17.745.134,63	46,51%
*****2026	39.002.448,57 (Tabela nº 3/Estimativas para a RCL-LDO 2024)	18.366.214,34	47,08%

- Conclusão:

As Projeções feitas no Quadro acima, de 46,13% para 2024 (***) de gastos com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida, de 46,51% para 2025(****) e por último de 47,08% para 2026(*****), ficam abaixo do “Regime de Alerta” que é de 48,6%”, em relação aos limites de gastos com pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando de acordo com os limites de gastos com pessoal previstos na LC nº 101/2000.

- Observação:

Para apresentação do atual Estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro, foram utilizadas as seguintes fontes:

- Publicação feita em 30/01/2020 no “sítio” do TCE/RS, no **Sistema SIAPC-Sistema de Informações para Auditorias e Prestações de Contas**, do Relatório de Gestão Fiscal-RGF do **2º semestre de 2019**;
- Publicação feita em 22/01/2021 no “sítio” do TCE/RS (**SIAPC**) do Relatório de Gestão Fiscal-RGF do **2º semestre de 2020**;
- Publicação feita em 01/02/2022 no “sítio” do TCE/RS (**SIAPC**) do Relatório de Gestão Fiscal-RGF do **2º semestre de 2021**;
- Publicação feita em 26/01/2023 no “sítio” do TCE/RS (**SIAPC**) do Relatório de Gestão Fiscal-RGF do **2º semestre de 2022**;
- Publicação feita em 15/02/2024 no “sítio” do TCE/RS (**SIAPC**) do Relatório de Gestão Fiscal-RGF do **2º semestre de 2023**;
- Publicação do **Balço Patrimonial de 2023** em 15/02/2023, no “sítio” do TCE- **Sistema SIAPC**, comprovando a existência de “**Superávit Financeiro**”, calculado por fonte de recursos, comprovando a Suficiência de Recursos Financeiros em relação aos Restos a Pagar Processados e Não Processados;
- **Tabela nº 03- Estimativas para a Receita Corrente Líquida**, conforme a Instrução Normativa nº 18/2021 do TCE/RS, para os Exercícios de 2024, 2025 e 2026, **aprovadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024**;
- **Relatório RVE- Relatório de Validação e Encaminhamento** do 12º mês de 2023, correspondente ao período de 01/01/2023 até 31/12/2023, publicado em 15/02/2024 no “sítio” do TCE/RS(Sistema SIAPC).
- **Tabela de Valores dos Padrões de Vencimentos dos Cargos Efetivos, de acordo com a Legislação Municipal.**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Leandro Monteiro dos Santos, Prefeito Municipal de Capivari do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 05/2024 para adequação de Despesa de Pessoal, referente a expansão do número de 03 cargos de Professor de Educação Especial (Padrão 03).

Declaro existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, que existem recursos orçamentários e financeiros para suporte das despesas com pessoal.

Capivari do Sul, 09 de maio de 2024.


ORDENADOR DE DESPESA

Leandro Monteiro dos Santos